



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Francisca Apoliana Gonçalves Cassiano		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Francisca Apoliana Gonçalves Cassiano a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Básico Joaquim Leite Teixeira, de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2012.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU N° 09431328-8</b>	<b>PARECER N° 0291/2011</b>	<b>APROVADO EM: 04.07.2011</b>

## I – RELATÓRIO

Francisca Apoliana Gonçalves Cassiano, portadora do título “Licenciado em Português e Inglês – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 09431328-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Básico Joaquim Leite Teixeira, instituição localizada na Rua Joaquim Leite Teixeira, 260, Distrito de Quitaiús, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – cópia do diploma de graduação de Licenciado em Português e Inglês – Licenciatura Plena, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

III – declaração emitida pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica-CEFEB, confirmando a participação na 1ª etapa do Curso de Formação de Executivos Escolares;

IV – Ato de Nomeação;

V – declaração de experiência no magistério;

VI – Certificado de Especialização em Língua Portuguesa e Arte-Educação – URCA;

VII – Certificado do Curso de Formação de Gestores da Educação Básica – 200 (duzentas) horas – UFBA.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0291/2011

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Básico Joaquim Leite Teixeira, de Lavras da Mangabeira, em favor de Francisca Apoliana Gonçalves Cassiano, até 31.12. 2012.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2011.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**  
Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE